



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

*Lei nº 113
de 26/02/1957*

PROJETO DE LEI

DATA: 7 de fevereiro de 1.957

SUMULA: Autorizando o Poder Executivo a adquirir um caminhão, um trator e uma moto-niveladora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um caminhão, um trator e uma moto-niveladora, necessários aos serviços de melhoramentos publicos municipais.

§ Unico - Ao Senhor Prefeito ficam delegados amplos poderes para proceder à referida compra a seu inteiro critério e pelo sistema que julgar mais conveniente aos interesses do Município.

Artº 2º - Fica aberto o Crédito Especial necessário para atender as despesas decorrentes da aquisição das máquinas de que trata o artigo anterior.

§ Unico - O referido crédito será aberto, decorrido o primeiro trimestre do exercicio vigente.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 7 de fevereiro de 1.957.

Egon Pudell

Egon Pudell
Prefeito Municipal

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

por unanimidade

Sala das Sessões, 18 / 2 / 1957

Alindo Alberto Lamb
PRESIDENTE.

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 18 / 2 / 1957

Alindo Alberto Lamb
PRESIDENTE.

*Ordinária, e expediente
de 2ª seção extra
aos pareceres, e
de finanças, e
para emissão de
Sala das sessões de pareceres
de 1957
Alindo Alberto Lamb
Presidente*

Ho Sr. Secretário, tendo
sido aprovado pela Câmara Mu-
nicipal o projeto em apreço,
procedo de a elaboração da
respectiva lei para fins de
sanção em 26 de Fevereiro 1957
Toledo
Eduardo

Elaborada a lei que
laura o nº 113 de 26/2/57
May Qui
Lee Lull

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

Examinando o Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo, a adquirir um Caminhão, um Trator e uma Motoniveladora, não podíamos deixar de louvar a iniciativa do Sr. Prefeito Municipal, de vez que, a Administração Executiva não pode satisfazer os encargos afetos ao Setor de Viação e Obras Públicas; realmente o Município necessita de estradas, considerando-se que através das estradas está o progresso de uma região, de uma Comuna.

Assim sendo, esta Comissão é de PARECER que o Projeto em discussão seja aprovado pela Casa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, em
12 de fevereiro de 1957

Lauro Peres

Gestão do Sr. Mayor

Ofício 2000